



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
11 de 05 de 23
As _____ hrs
Francisco F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO DE SOUSA

PROJETO DE LEI Nº. 574

**CRIA O PROJETO "ESCOLA
TRANSPARENTE" NAS ESCOLAS
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE COREMAS-PB E DA
OUTAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1.º - Fica criado o Projeto "Escola Transparente" nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Coremas-PB.

Artigo 2.º - Determina a divulgação dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nas escolas da Rede de Ensino Público Estadual e dá outras providências.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o "caput" será realizada por meio da disponibilização no boletim escolar, **bimestral** ou **trimestral**, em local visível e claro, entre outros objetivos:

- I - dar ciência dos resultados obtidos à comunidade escolar, em especial pais e responsáveis;
- II - facilitar o acesso à informação acerca da situação comparativa da escola em relação às demais instituições de ensino da rede municipal de Coremas-Paraíba.
- III - buscar ações para a melhoria dos resultados.

Artigo 3.º - Constarão ainda no descrito boletim escolar, a posição relativa da escola do estudante em relação às demais instituições de ensino das escolas de Coremas-PB, assim como o resultado do ano anterior ao vigente, tanto do IDEB.

Parágrafo único. Juntamente com as respectivas notas e resultados, deve-se descrever o significado das bases de cálculo com a seguinte redação, em legenda:

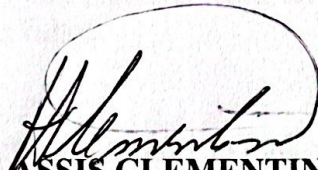
I- IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, uma das primeiras iniciativas brasileiras para medir a qualidade do aprendizado no Brasil.

II - Aprendizado: Quanto maior a nota, melhor o desempenho dos alunos em português e matemática.

III - Fluxo Escolar: Quanto maior o valor, maior é o número de alunos que foram aprovados.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas-PB, Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.



Francisco de Assis Clementino
Vereador
CPF: 498.678.224-04

FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO DE SOUSA
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e assegurar a qualidade do ensino público, bem como garantir o acesso à informação sobre a qualidade das escolas. Ao destacar o ranking das escolas e sua nota no índice que avalia a qualidade de ensino, o município de Coremas-PB estará cumprindo com sua responsabilidade de fornecer informações claras e precisas sobre a educação pública, permitindo que os cidadãos conheçam a qualidade das escolas próximas a suas residências.

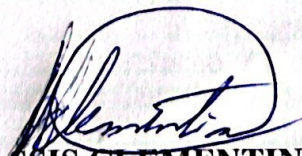
Além disso, a divulgação do ranking e da nota também pode incentivar as escolas a melhorarem a qualidade do ensino, uma vez que a divulgação das informações pode ser utilizada como uma forma de prestação de contas e de estímulo à competitividade saudável entre as escolas públicas.

Outra razão importante para a criação desse projeto de lei é a possibilidade de os pais e responsáveis pelos estudantes poderem escolher a escola pública mais adequada para seus filhos, de acordo com as suas necessidades e desejos. Com o acesso às informações sobre a qualidade das escolas, eles poderão fazer escolhas mais conscientes e terão maior poder de decisão sobre a educação de seus filhos.

Por fim, a transparência na divulgação do ranking e da nota pode contribuir para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, garantindo que o dinheiro investido na área seja utilizado de maneira eficiente e em benefício da população.

Por todas essas razões, um projeto de lei que obriga o município a destacar o ranking de escolas públicas e sua nota no índice que avalia a qualidade de ensino é justificado e necessário para garantir o direito à informação e à educação de qualidade.

Coremas-PB, Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.



FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO DE SOUSA
Vereador - PSDB

Francisco de Assis Clementino
Vereador
CPF: 498.676.224-0